

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Diretoria Geral do Grupo Educacional Oswaldo Cruz e o Presidente do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar os critérios para a realização de transferências externas fazem publicar que, no período de **23 de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, será realizado o **Processo Seletivo de Transferência Externa** para o preenchimento de **vagas ociosas** dos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, conforme normas abaixo estabelecidas.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O **Processo Seletivo de Transferência Externa** destina-se ao ingresso de estudantes de outras Instituições de Ensino, públicas ou particulares, a fim de dar continuidade aos seus estudos nos cursos de graduação em que estejam vinculados, inclusive para aqueles que queiram retornar para os cursos em que estavam matriculados nesta Instituição.

1.1 Definem-se como **vagas ociosas** de um curso as que são resultantes do não preenchimento daquelas oferecidas nos processos seletivos realizados anteriormente, acrescidas das vagas geradas por desistências ou cancelamentos de matrícula.

1.2 O quantitativo de vagas ociosas corresponde à diferença entre o número de vagas oferecidas nos últimos semestres e aprovadas pelo Ministério da Educação e as efetivamente ocupadas por estudantes regularmente matriculados no curso.

1.3 O levantamento do número das vagas ociosas será efetuado pela Secretaria Geral, após a análise dos relatórios constantes no sistema acadêmico.

1.4 Os procedimentos que serão adotados para o preenchimento de vagas ociosas são:

a- inscrição do interessado em se transferir para o mesmo curso ou afins oferecidos por esta IES;

b – apresentação do Histórico Escolar e dos Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de origem, a fim de serem analisadas pela Coordenação do Curso de destino;

c- aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados, conforme seus respectivos conteúdos programáticos e cargas horárias;

d- convocação do interessado para efetuar matrícula, apresentando-lhe as disciplinas da matriz curricular do curso de destino e eventuais adaptações que deverá cumprir;

Amn M



Faculdades
Oswaldo Cruz

GRUPO EDUCACIONAL OSWALDO CRUZ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

e- concessão de bolsa de estudo;

f- período de integralização

2. DOS CURSOS OFERECIDOS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PERÍODO MATUTINO	
CURSO	DURAÇÃO
Enfermagem	10 semestres
Farmácia	10 semestres
Engenharia Ambiental (*)	10 semestres
Engenharia Civil (*)	10 semestres
Engenharia de Produção (*)	10 semestres
Química Bacharelado (*)	08 semestres
Química Industrial (*)	08 semestres
PERÍODO NOTURNO	
CURSO	DURAÇÃO
Cosméticos - (**)	5 semestres
Alimentos - (**)	5 semestres
Gestão Ambiental - (**)	5 semestres
Polímeros - (**)	5 semestres
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - (**)	4 semestres
Administração	10 semestres
Contabilidade	10 semestres
Economia	10 semestres
Engenharia Ambiental	10 semestres
Engenharia Civil	10 semestres
Engenharia de Produção	10 semestres
Química Bacharelado	8 semestres
Química Industrial	8 semestres
Química Licenciatura	8 semestres

(*) Os cursos relacionados no **período matutino com esse asterisco** serão ministrados **até o 5º semestre** de suas matrizes curriculares, dependendo do número de estudantes matriculados nas respectivas turmas, e os demais semestres deverão ser realizados nos que são ministrados no período noturno.

(**) Cursos Superiores de Tecnologia.

Amms

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições estará compreendido entre às **09h do dia 23 de outubro de 2023 até às 20h do dia 16 de fevereiro de 2024.**

3.1 Para se inscrever o interessado deverá preencher formulário próprio, no prazo estabelecido neste Edital, anexando cópia autenticada de declaração emitida pela Instituição de Ensino em que esteja devidamente matriculado, indicando o nome do curso de origem: se bacharelado, licenciatura ou tecnológico, a modalidade: se presencial ou a distância, bem como o respectivo **Histórico Escolar e os Planos de Ensino** somente das disciplinas em que obteve aprovação.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada pelo interessado ou pelos seus responsáveis, quando for o caso, no Portal desta Instituição de Ensino: www.oswaldocruz.br/transferencias.

3.3 A inscrição é gratuita.

3.4 A inscrição implicará na aceitação, pelo interessado, das normas constantes deste Edital, também disponível para consulta no Portal: www.oswaldocruz.br.

3.5. O interessado deverá, no ato da inscrição, indicar o curso de destino que seja igual ou equivalente ao que esteja matriculado na Instituição de origem, dentre os que estão sendo oferecidos, tanto no período matutino quanto no noturno.

3.6 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do interessado.

3.7 Não será aceita inscrição de estudante cujo tempo de integralização do curso esteja próximo do prazo máximo previsto para o curso de destino nesta Instituição de Ensino, ressaltando-se que o aludido prazo teve início a partir do ingresso do estudante no curso superior de origem.

3.8 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas inexatidões nas informações prestadas pelo interessado.

Amms



Faculdades
Oswaldo Cruz

GRUPO EDUCACIONAL OSWALDO CRUZ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O processo de aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de Ensino de origem será obrigatório para o ingresso do estudante em vaga ociosa, cabendo ao Coordenador do Curso avaliar os respectivos componentes curriculares, a fim de conceder-lhe eventuais dispensas.

4.1 Para fins de dispensa de uma disciplina os conteúdos programáticos ministrados na Instituição de origem deverão ser compatíveis com os da disciplina da matriz curricular do curso de destino, bem como sua carga horária deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) ao da disciplina objeto de dispensa.

4.2 No caso de a disciplina tiver os mesmos conteúdos programáticos, mas com carga horária entre 50% (cinquenta por cento) a 74% (setenta e quatro por cento) o estudante deverá ser submetido a um **Exame de Competência**, que deverá ser aplicado pelo Professor da disciplina objeto de eventual dispensa.

5. DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos que forem convocados pela Secretaria Geral deverão ser efetivadas por meio eletrônico.

5.1 Para efetuar a matrícula o interessado deverá digitalizar os documentos abaixo relacionados e enviá-los à Secretaria Geral por meio do e-mail **transferencia@oswaldocruz.br**, quais sejam:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de endereço residencial;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado.

Observação: O **Histórico Escolar** e os respectivos **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de Ensino de origem foram entregues no ato da Inscrição do interessado neste processo de transferência.

Smnsj:



Faculdades
Oswaldo Cruz

GRUPO EDUCACIONAL OSWALDO CRUZ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.2 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será enviado ao estudante por meio de seu e-mail, juntamente com o boleto para o pagamento da primeira parcela do semestre.

5.3 A efetivação da matrícula ocorrerá somente após o efetivo pagamento da primeira parcela prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.4 O preenchimento das vagas ociosas dar-se-á sempre pela ordem cronológica das inscrições efetuadas pelos interessados, isto é, obedecendo à data e hora em que elas tenham sido realizadas.

5.5 No ato da matrícula, a grade horária do estudante transferido será elaborada pela Secretaria Geral, dependendo das disciplinas que tenha sido dispensado de cursá-las em face do aproveitamento de estudos efetuado pela Coordenação do Curso de destino.

5.6 Não será aceita a matrícula do estudante que deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, perdendo o direito à vaga no curso pretendido, que será preenchida por outro interessado em transferência para o mesmo curso.

5.7 O estudante convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Secretaria Geral será substituído por outro interessado em se transferir para o mesmo curso.

5.8 As matrículas de vagas ociosas deverão ser efetuadas em até **03 (dias)** dias úteis após a convocação que será realizada pela Secretaria Geral. O estudante será convocado via e-mail e deverá enviar, respondendo no mesmo e-mail, a documentação solicitada.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA TRANSFERÊNCIAS

A Diretoria Geral do Grupo Educacional Oswaldo Cruz concederá aos estudantes transferidos os seguintes percentuais de bolsas de estudo:

a) estudantes que ingressarão do **segundo ao quinto semestre** de cada curso terão bolsa de estudo de **50% (cinquenta por cento)** da semestralidade;

b) estudantes que ingressarão a partir do **sexto semestre** terão bolsa de estudo de **60% (sessenta por cento)** da semestralidade;

Assinatura



Faculdades
Oswaldo Cruz

GRUPO EDUCACIONAL OSWALDO CRUZ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

c) estudantes que haviam se transferido e que **retornarão para os cursos** que estavam matriculados nesta Instituição terão bolsa de **70% (setenta por cento)** da semestralidade.

6.1 Todas as bolsas de estudo destinadas às transferências ficarão sujeitas às normas estabelecidas no Programa de Bolsas de Estudo em vigor, havendo redução de 10 (dez) pontos percentuais de seu valor em caso de o estudante ficar retido em qualquer componente da matriz curricular a cada semestre em que estiver matriculado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

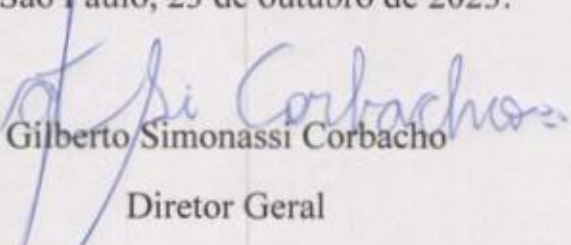
O presente Edital de Transferência destina-se, também, a estudantes desta Instituição de Ensino que pretendam mudar de curso em que estejam regularmente matriculados para outros de áreas afins, desde que tenham cursado, no mínimo, um semestre dos cursos de origem.

7.1 Após o dia **16 de fevereiro de 2024**, persistindo vagas ociosas elas poderão continuar sendo oferecidas aos interessados, mas somente até o final desse mês.

7.2 Esta Instituição de Ensino reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrições que não atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Presidência deste Processo Seletivo, ouvida a Diretoria Geral, quando for o caso.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.


Gilberto Simonassi Corbacho

Diretor Geral